



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 490/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 215/19 – Eder do Nascimento Ruete

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que tal intenção deve ser discutida primeiramente com o IAMA que administra a Zona Azul, para estudos e possibilidades de execução.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO

Adamantina 17/07/19

Amo Cardim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 489/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 214/19 – Éder do Nascimento Ruete.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que a implantação ainda não foi concluída visto que a referida Lei se encontra fora de alinhamento com a proposta do Departamento de Trânsito. Ela trata de delegação de serviços para execução de fiscalização do comércio ambulante e com percentuais de pagamento que não correspondem às tratativas entre este órgão e a Polícia Militar.

Em reunião realizada no dia 03/07 pela Comissão Municipal de Trânsito, ficou definido a realização de estudo para uma nova regulamentação para a atividade, em conformidade com a legislação vigente e com o orçamento municipal.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina 17/07/19

Am Cardim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 487/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 212/19 – Éder do Nascimento Ruete.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que:

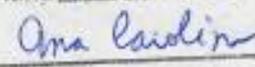
1. A área em questão é de propriedade da União.
2. A Prefeitura possui termo de cessão provisória de uso.
3. Há mais de 20 anos foi acordado pela administração da época, verbalmente com a Associação Comercial a exploração publicitária na respectiva área.
4. A Associação Comercial recolhe taxa de publicidade anual pela exploração de 12 outdoor instalados no município sendo o contato com a empresa e o conteúdo da publicidade de inteira responsabilidade da contratada.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina, 17/07/19




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 488/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 213/19 - Eder do Nascimento Ruete

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Ofício nº 126/2019, do Centro Universitário de Adamantina UNIFAI.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina 17/07/19
Ana Lúcia



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ofício n.º 126/2019

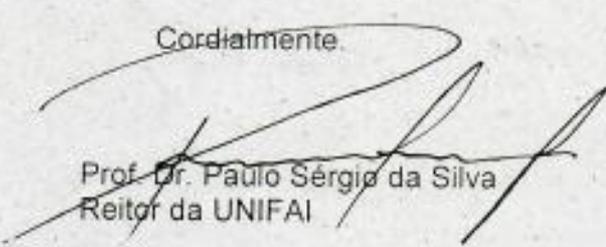
Adamantina, 15 de julho de 2019

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação no requerimento nº 213/19, vimos através deste informar a Vossa Senhoria, que as carteiras escolares poderão ser doadas às entidades e escolas deste município através de ofício de solicitação para o Diretor Administrativo.

Sem mais a respeito, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente.


Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor da UNIFAI

Ao Excelentíssimo Senhor
Márcio Cardim
Prefeito Municipal
Adamantina-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 491/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 216/19 – Éder do Nascimento Ruete e Aguinaldo Pires Galvão

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que já foi encaminhado ofício ao estado solicitando recursos para execução dos serviços, bem como viabilidade de execução do mesmo pelo DER.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município



RECEBIDO
Adamantina, 17/07/19
Ana Ludiva